

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 230

São Paulo

sábado, 9 de dezembro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.888, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 5.944.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.1.0	OBJETOS E INSTALAÇÕES	5.944.000,00	
	SUB-TOTAL	5.944.000,00	
	TOTAL	5.944.000,00	

03.07.021.1.000	CORRENTE	5.944.000,00	5.944.000,00
TOTALS ...		5.944.000,00	5.944.000,00

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4A. QUOTA		5.944.000,00	
	TOTAL	5.944.000,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de dezembro — Segunda-feira

9h	Audiências aos Srs. Deputados Federais.
15h30	Conselho de Desenvolvimento do Vale do Ribeira.
16h	Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. Luiz Gonzaga Belluzzo.
16h30	Assinatura da mensagem à Assembleia criando o Programa Permanente de Atualização de Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério, com a presença dos Reitores da USP, Unicamp e Unesp.
18h	Cerimônia de inauguração da nova sede da Agência Paulista do Banespa - Av. Paulista, 1842 - Edifício Cetenco Plaza/Torre Norte.

Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretários

Secretarias do Governo	8	Meio Ambiente	30
Justiça	9	Defesa do Consumidor	30
Promoção Social	9		
Segurança Pública	10	Universidade de São Paulo	31
Fazenda	11		
Agricultura e Abastecimento	16	Universidade Estadual Paulista	31
Educação	16		
Saúde	20		
Energia e Saneamento	26	Ministério Público	32
Transportes	26	Tribunal de Contas	33
Administração	27	Editais	39
Cultura	27	Concursos	40
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	50
Desenvolvimento Econômico	28	Diário dos Municípios	85
Esportes e Turismo	29	Boletim Federal	87
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	30	Ministérios e Órgãos Federais	88

DECRETO N.º 30.889, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 5.587.353,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — NCz\$ 5.480.153,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e três cruzados novos) nos termos do inciso II, e

II — NCz\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos cruzados novos), nos termos do inciso III, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.157.353,00	
	SUB-TOTAL	5.157.353,00	
4.1.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.938,00	
	SUB-TOTAL	241.938,00	
	TOTAL	5.399.291,00	

03.07.021.2.010	CORRENTE	170.000,00	555.665,00
03.07.021.2.011	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA	145.000,00	423.700,00
03.07.021.2.012	MANUTENÇÃO DOS PALACIOS DO GOVERNO	623.700,00	2.799.680,00
03.07.021.2.013	ASSESSORAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO	54.200,00	524.000,00
03.07.021.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	1.867.500,00	1.867.500,00
03.07.021.2.015	APÓIO AOS CONSELHOS	16.000,00	16.000,00
03.07.021.2.021		5.345.415,00	241.938,00
TOTALS ...		5.345.415,00	5.399.291,00

07.12	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.12	GABINETE DO GOVERNADOR		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	61.200,00	
	SUB-TOTAL	61.200,00	
4.1.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.920,00	
	SUB-TOTAL	15.920,00	
	TOTAL	77.120,00	

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVICOS PESSOAIS	30.000,00	
	SUB-TOTAL	30.000,00	
	TOTAL	30.000,00	

03.07.021.2.010	CORRENTE	30.000,00	30.000,00
03.07.021.2.011	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PASTA	30.000,00	30.000,00
TOTALS ...		30.000,00	30.000,00

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4A. QUOTA		5.587.353,00	
	TOTAL	5.587.353,00	

07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.12	GABINETE DO GOVERNADOR		
4A. QUOTA		77.120,00	
	TOTAL	77.120,00	

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4A. QUOTA		5.587.353,00	
	TOTAL	5.587.353,00	

DECRETO N.º 30.890, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.12	GABINETE DO GOVERNADOR		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	780.000,00	
	SUB-TOTAL	780.000,00	
	TOTAL	780.000,00	

07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.12	GABINETE DO GOVERNADOR		
4A. QUOTA		780.000,00	
	TOTAL	780.000,00	

DECRETO N.º 30.891, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, para transferência à Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 6.930.522,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e dois cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de dezembro de 1989.

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.42	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
3.0.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	6.930.522,00	
	SUB-TOTAL	6.930.522,00	
	TOTAL	6.930.522,00	

28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.42	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
4A. QUOTA		6.930.522,00	
	TOTAL	6.930.522,00	